



DECRETO Nº 7.763, DE 04 DE MAIO 2015.

"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à viúva do servidor **Nelson Costa Mezêncio**, brasileiro, aposentado por idade pelo FUNPREV no cargo efetivo de Vigia (Antigo Vigilante), matrícula nº 7.198, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CPF nº 768.669.398-87 e RG nº MG-19.626.240 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Senhora Celestina de Salles Araújo**, brasileira, portadora do CPF nº 327.246.916-87 e RG nº MG-3.414.391 SSP/MG, nascida aos 17/04/1945, cônjuge do *de cujus*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2015, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana